



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 302 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 65/2015

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionária efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a seguinte funcionária:

Claudia de Cássia Nascimento Alves – 30 dias a partir de 08/06/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 de agosto de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 66/2015

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Silvana Maria de Avelar Silva – 30 dias a partir de 03/08/2015

Viviane Passos Barbosa – 90 dias a partir de 03/08/2015

Claudia de Cássia Nascimento Alves – 30 dias a partir de 03/08/2015

Elissandra da Silva Pereira Conceição – 60 dias a partir de 03/08/2015

Aloisio Alves de Deus - 30 dias a partir de 05/08/2015

Alessandra Alves Abreu – 60 dias a partir de 17/08/2015

Renata Claudinale Fonseca Silva Ribeiro – 60 dias a partir de 19/08/2015

Edna Aparecida de Oliveira – 30 dias a partir de 01/09/2015

Elina Sônia Silva Dias – 30 dias a partir de 08/09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 67/2015

Dispõe sobre Quinquênio de funcionários efetivos e dá outras providências.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 302 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Quinquênio as seguintes funcionárias:

Raquel Cesari de Meireles – 5º quinquênio a partir de 17/02/2015

Desnice Dilma de Deus – 8º quinquênio a partir de 01/08/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de agosto.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº68/2015

Dispõe sobre Gratificação por Formação Superior a funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei 937/2002, seção VI, art. 40, §1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais e dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de título a seguinte funcionária:

Mayara Silva Flores, 10% de gratificação por formação de pós-graduação a partir de 28/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 69/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 1.090/06, nº 1.093/07 e nº1.134/08 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR á pedido o Servidor Municipal, conforme adiante indicado:

Auxiliar Setor Pessoal – Felipe de Deus Mendes, a partir de 04/06/2015.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 302 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 70/2015

Dispõe sobre Licença Maternidade de funcionárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade as seguintes funcionárias:

Alessandra Gonçalves Pereira Nogueira – 180 dias, a partir de 27/07/2015

Ivone Madalena de Oliveira Pinto Souza – 180 dias, a partir de 08/07/2015

Karen Emanuelle Silva – 180 dias, a partir de 23/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito